



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0151/2012

Súmula: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas- UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas - UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC-IBGE, em 5,83% (cinco, oitenta e três por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2011 e 31 de outubro de 2012.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 50,15 (cinquenta reais e quinze centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2012.

ALDOIR BERNART

PREFEITO